



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  
(Cmto das Armas Prov PR/1890)  
“REGIÃO DAS BANDEIRAS”

Gen 40

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/ÁREA TÉCNICA - SMR/2, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.  
SELEÇÃO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE  
AERONAVES**

O Comandante da 2ª Região Militar (2ª RM) no uso de suas atribuições estabelece e divulga as normas específicas para abertura da inscrição e a realização de processo seletivo para convocação de profissional com Ensino Médio e Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves, nas especialidades em Célula, Aviônicos e Grupo Motopropulsor, o(a) qual poderá ser convocado(a) na graduação hierárquica correspondente a prestar o serviço em qualquer Organização Militar (OM) no Estado de São Paulo, nos termos da Legislação básica de referência: Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares); Dec. nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar, alterada pelo Dec. nº 1.294/94); Port. Min nº 153/98 (Serviço Militar Temporário em tempo de paz); Port. Min nº 388/98 (Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em tempo de paz); Port. nº 046/12– DGP (Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário, alterada pela Port. nº 011/14– DGP) e a Portaria Normativa nº 62/GAP/MD, de 19 de outubro de 2016 (Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2018), este Aviso de Convocação difere da Lei nº 12.705, de 08/08/12 e da Lei nº 7.831, de 02/10/09; Dec nº 60.822/67 (Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas, alterada pelo Dec nº 703/92); e NTPMEx (Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército), aprovadas pela Portaria Nº 247-DGP, de 07 OUT 09.

**TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Durante o processo seletivo, não há, por parte do Exército Brasileiro (EB), compromisso quanto à incorporação do(a) candidato(a) para qualquer estágio ou curso. A aprovação no processo seletivo assegura, apenas, a expectativa de direito à designação e incorporação, ficando a concretização desses atos condicionada à existência de vaga (Art. 106 e § Único, da Port. nº 046-DGP, de 27 MAR 12), bem como pelas disposições contidas neste Aviso de Convocação.

Art. 2º O presente Aviso de Convocação fornece informações sobre o processo seletivo que se destina ao preenchimento de cargo de 3º Sargento, em OM do EB, de interesse da 2ª RM, no Estado de São Paulo, para o serviço ativo voluntário, em caráter temporário, por tempo determinado para a aplicação de seus conhecimentos técnico-profissionais em atividades militares peculiares à função.

Art. 3º O tempo de serviço militar inicial terá a duração de 01 (um) ano. Poderão ser concedidas prorrogações de tempo de serviço por períodos iguais ao inicial e sucessivos, dependendo do poder discricionário do Comandante de cada OM e do Comandante da 2ª RM, desde que o tempo total de serviço prestado não ultrapasse o tempo máximo de 8 (oito) anos no serviço ativo, computando-se para isso, inclusive, o tempo de serviço público anterior à convocação. O convocado poderá ser licenciado "ex-officio" a qualquer tempo, por conveniência do serviço. (conforme o artigo 169, da Portaria 046-DGP, de 27 de Março de 2012).

Art. 4º Para os fins deste Aviso de Convocação, será considerado como tempo de serviço público anterior à convocação, aquele decorrente de quaisquer relações de trabalho entre o(a) candidato(a) com qualquer órgão público, seja ele constante da administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos

Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo Único. O limite a ser observado para ingressar, deve ser no máximo 5 (cinco) anos de serviço público anterior, para que não seja violado o prescrito nos incisos I e II do Art. 24º do Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes do processo seletivo são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não serão ressarcidas em nenhuma hipótese.

Art. 6º A convocação será realizada ao término do processo seletivo, sendo as vagas condicionadas por motivo da movimentação ou classificação de militares de carreira, por terem prioridade na ocupação das vagas e a possibilidade de transferência de militares temporários.

Art. 7º A parcela básica da remuneração do militar é denominada soldo, inerente à graduação.

## TÍTULO II- DO PROCESSO SELETIVO

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer aos locais, datas e horários informados no endereço eletrônico da 2ª RM: <http://www.2rm.eb.mil.br>, ainda que por motivo de caso fortuito ou de força maior, em qualquer uma das atividades programadas, uma vez que não haverá 2ª chamada para nenhuma dessas atividades.

Art. 9º O processo seletivo consta das seguintes fases: inscrição, entrega de documentos, Análise Curricular (AC), Avaliação Técnica (AT), Entrevista, Inspeção de Saúde (IS), Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física (EAF).

Art. 10. Em razão da natureza militar da atividade a ser desempenhada pelos convocados e consequente necessidade de capacidade física compatível, não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, conforme o Dec. nº 3.298, de 20 DEZ 99 e Dec. nº 5.296, de 02 DEZ 04.

### CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 11. A inscrição será realizada no endereço eletrônico da 2ª RM: <http://www.2rm.eb.mil.br>, pelo(a) próprio(a) candidato(a) interessado(a), no período de 09:00h de 20 de outubro de 2017 às 15:00hs de 1º de novembro de 2017. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do Comando da 2ª RM.

§ 1º O Comando da 2ª RM não se responsabiliza por falhas na tentativa de inscrição pela *Internet* e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da ficha de inscrição.

§ 2º Não será cobrada nenhuma taxa durante todo o processo seletivo.

Art. 12. O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) (Art. 12 da Constituição Federal/1988);
2. todo o candidato(a) que tenha prestado ou esteja prestando o Serviço Militar Voluntário, deverá estar em dia com as obrigações militares;
3. ter o diploma de conclusão do Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves, nas especialidades em Célula, Aviônicos e Grupo Motopropulsor, realizado em Instituição de Ensino (IE) credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em ano anterior à data da inscrição, que o habilite à convocação;
4. ter no mínimo 19 anos e no máximo de 37 (trinta e sete) anos de idade, em 31 de dezembro do ano da convocação;
5. ter aptidão mental e física para o exercício das atividades, a ser verificada por meio de IS (com a

*Gen 40*

apresentação de exames médicos) e EAF, respectivamente;

6. ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita e submete-se a todas as disposições deste Aviso de Convocação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento;

7. preencher as Declarações de voluntariado para a prestação do Serviço Militar Temporário, de tempo de serviço público anterior, de residência, de negativa de investidura em cargo público e da necessidade de informação do estado de gravidez (segmento feminino), conforme Anexo “D”;

8. declarar residência no Estado de São Paulo, conforme item 1, do Anexo “D”, que deverá ser comprovado através do comprovante de residência, sendo este, conta de água, luz, telefone fixo ou gás encanado;

9. não ter ação judicial anterior ou em andamento contra a União ou as Forças Armadas.

10. não estar “*sub judice*”, nem ter sido condenado criminalmente pela justiça comum ou militar, nas esferas federal ou estadual;

11. não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento ou exclusão de OM a Bem da Disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (Incapaz C);

12. se militar temporário da ativa, ter, no mínimo, o comportamento “BOM”, não ter sido punido disciplinarmente, não possuir conceito regular ou insuficiente, não ter ação judicial anterior ou em andamento contra a União ou as Forças Armadas, mediante comprovação da apresentação dos assentamentos militares, e possuir parecer favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor de OM, encaminhado pela Cadeia de Comando. Documento este que deverá ser protocolado no Comando da 2ª RM, em até 10 (dez) dias corridos, após o término das inscrições;

13. se militar temporário reservista, ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento “BOM”. Não ter sido punido disciplinarmente, não possuir conceito regular ou insuficiente, mediante comprovação da apresentação dos assentamentos militares ou ato administrativo interno e não ter ação judicial anterior ou em andamento contra a União ou as Forças Armadas; e

14. ter o certificado de conclusão do Ensino Médio, realizado em IE credenciada pelo MEC, que o habilite à convocação.

### **CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 13. Os documentos deverão ser entregues, pelo(a) próprio(a) candidato(a), na data, local e horário, a ser definido e divulgado no site da 2ª RM.

Art. 14. O(A) candidato(a) terá sua inscrição indeferida e será eliminado(a) do processo seletivo nos seguintes casos, referentes à entrega da documentação:

1. não entregar a documentação na data, local e horário determinado;

2. entregar via correio, por “*e-mail*” ou por meio de procuração; e

3. entregar de forma incompleta a documentação obrigatória ou com irregularidade em qualquer um dos documentos.

### **DOS DOCUMENTOS**

Art. 15. O(A) candidato(a) deverá apresentar os documentos abaixo em cópias autenticadas ou cópias simples (desde que acompanhados dos respectivos originais), na mesma ordem da Ficha Auxiliar para Recebimento de Documentos (Anexo E), no local, data e horário a ser definido e divulgado no site da 2ª RM.

§ 1º Os documentos deverão ser entregues dentro de envelope A4 ou similar, na cor pardo, identificado manuscrito por letra de forma ou impresso, com os seguintes itens: área de interesse, número de inscrição e nome completo. Obs: Envelope a ser lacrado pela CSE.

Exemplo:

**ÁREA DE INTERESSE: FISIOTERAPIA/RESPIRATÓRIA**

**Nº DE INSCRIÇÃO: 012345**

**NOME COMPLETO: FULANO DE TAL**

§ 2º Serão considerados documentos obrigatórios:

1. Comprovante de sua inscrição (Ficha de Inscrição impressa), sem a qual não serão aceitos os demais documentos;
2. Currículo profissional completo, conforme modelo do Anexo “C”, com foto 3x4 atual afixada;
3. Carteira de Identidade – RG, atualizada;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF, e Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>);
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>) que comprovem as obrigações eleitorais em dia;
6. Comprovante de residência no Estado de São Paulo, (conta de água, luz, telefone fixo ou gás encanado), acompanhado de declaração de próprio punho, conforme anexo "D", deste aviso de convocação;
7. Todas as declarações aplicáveis ao caso particular do(a) candidato(a), constantes do Anexo “D”, com firma reconhecida em cartório;
8. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Criminais) do Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo (<https://esaj.tjsp.jus.br>);
9. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo (<http://www.tjmosp.jus.br>);
10. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://web.trf3.jus.br>);
11. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Militar da União (<https://www.stm.jus.br>);
12. Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (<http://www2.ssp.sp.gov.br>);
13. Certidão de nascimento ou de casamento/união estável, se for o caso;
14. Comprovante de dependentes, se for o caso;
15. Documento de situação militar, Certificado de Reservista ou Identidade Militar para o(a) candidato(a) que presta ou tenha prestado o Serviço Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidato do sexo masculino);
16. Folhas de alterações ou assentamentos militares originais (para militares da ativa ou reservistas);
17. Para o(a) militar da Ativa apresentar a autorização do Comandante, Chefe ou Diretor de OM, por meio de DIEx ou Ofício, informando se há ou não inconveniência para o serviço na convocação do(a) candidato(a) para o Serviço Militar Temporário. A indicação de inconveniência é motivo de indeferimento da inscrição (para militar da ativa das Forças Armadas e Forças Auxiliares). Documento este que deverá ser protocolado no Comando da 2ª Região Militar em até 10 (dez) dias corridos, após o término das inscrições; e
18. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em IE reconhecido pelo MEC; e
19. Diploma de Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves, nas especialidades em Célula, Aviônicos e Grupo Motopropulsor, em IE reconhecido pelo MEC, que habilite o(a) candidato(a) a exercer o cargo para o qual se propôs.

§ 3º Serão considerados a serem pontuados e não obrigatórios:

1. Diplomas/Certificados dos demais Cursos realizados pelo(a) candidato(a) que sejam da área de Manutenção de Aeronaves, contendo o histórico escolar e a carga horária do curso;
2. Registro de Classe ativo: CHT (Certificado de Habilitação Técnica) da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Devendo apresentar extrato de consulta “on line”, das licenças e habilitações técnicas e extrato de resultado de banca, constante no endereço eletrônico: <http://www2.anac.gov.br>, com aprovação no exame de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, na especialidade em Célula, Aviônicos ou Grupo Motopropulsor;
3. Documentos comprobatórios da experiência profissional, conforme artigo 19 deste aviso; e
4. Curso de inglês no nível avançado.

§ 4º Será aplicado o Art. 14 deste Aviso, caso o(a) candidato(a) não proceda de acordo com o previsto neste artigo.

Art. 16. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), por meio de documentos, são de sua inteira responsabilidade. O Comando da 2ª RM eliminará do processo seletivo aquele(a) que preencher e entregar as declarações ou currículo com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos, sem prejuízo de imputação de responsabilidade penal.

#### **CAPÍTULO IV – DA ANÁLISE CURRICULAR (AC)**

Art. 17. A Análise Curricular (AC) é de caráter classificatório e eliminatório. Os documentos serão analisados e pontuados quanto ao seu conteúdo, conforme o Anexo “C”, o qual apresenta o padrão de currículo que deve ser elaborado e entregue pelo(a) candidato(a).

Art. 18. A AC será analisada atribuindo pontos à documentação apresentada pelo(a) candidato(a), conforme Anexo “B1”, “B2” e “B3” da área de interesse. Será eliminado o candidato(a) que obtiver pontuação total 0,0 (zero vírgula zero).

Art. 19. Para comprovação de tempo de serviço deverá apresentar cópias simples (acompanhadas dos respectivos originais) ou autenticadas das Folhas de Alterações (caso de candidato Militar da ativa ou da reserva), Certidão emitida por Órgão Público, Carteira de Trabalho Profissional e Previdência Social, Contrato de Trabalho com Empresa junto a documento(s) que comprova(m) o período de tempo trabalhado (recibos de pagamento, declaração pela empresa de vigência do contrato, termo de rescisão do contrato, ou demais documentações) ou Declaração expedida da Empresa, em folha timbrada, carimbada com o CNPJ e assinada pelo empregador ou comprovantes de recolhimento de impostos de profissional autônomo (RPA), desde que seja idônea e pertinente a área de atuação correspondente, devendo ser em papel timbrado e com firma reconhecida.

Parágrafo Único. Poderão ser somadas as frações dos períodos de atividade profissional, não sendo computados os períodos de atividades sobrepostos.

Art. 20. Para o resultado final da AC, a pontuação máxima obtida será atribuído a nota 10,00 (dez vírgula zero zero) e assim proporcionalmente às demais pontuações obtidas. À nota da AC será atribuída peso 1 (um) na média ponderada para a obtenção da Nota Final (NF).

Art. 21. Durante esta fase, o(a)s 10 (dez) candidato(a)s de melhor nota na AC, dentro de cada especialidade, Célula, Aviônicos ou Motopropulsor, serão chamado(a)s para prosseguirem no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s empatado(a)s dentro da décima colocação, com mesma nota, serão da mesma forma chamados, mesmo que isso exceda o limite supramencionado.

Art. 22. As classificações dos documentos apresentados bem como sua pontuação são de exclusiva atribuição e competência da CSE. Em caso de discordância sobre a pontuação atribuída, o(a) candidato(a) poderá requerer uma recontagem, até 48 horas após a divulgação do resultado, por meio de requerimento encaminhado ao Presidente da CSE (Anexo F).

Art. 23. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s da 11ª (décima primeira) colocação em diante, será(ão) eliminado(a)s do processo seletivo. O currículo do(a) candidato(a) poderá ser retirado somente pelo(a) interessado(a). O currículo estará disponível por 01 (um) mês após o resultado final da AC. Após este prazo o mesmo será incinerado, conforme Anexo “A”.

#### **CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA (AT)**

Art. 24. A Avaliação Técnica (AT) é de caráter classificatório e eliminatório. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso não compareça ao local e data informados ou por falta de aproveitamento, ou seja, nota igual a 0,00 (zero vírgula zero zero) em qualquer das partes da AT, conforme o artigo 8º deste aviso.

Art. 25. A AT será teórica e abordará o conteúdo programático do curso que habilita o(a) candidato(a) à inscrição.

Art. 26. Será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero) na AT, com peso 2 (dois) no cálculo da NF.

Art. 27. Em caso de discordância sobre a nota atribuída na AT, o(a) candidato(a) poderá requerer, ao Presidente da CSE, uma revisão do seu resultado obtido, até 48 horas após a divulgação do mesmo (Anexo G).

Art. 28. A NF será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = [(AC \times 1) + (AT \times 2)] / 3$$
, onde será considerada até 2 casas decimais.

Art. 29. Será(ão) chamado(a)s para prosseguir no processo seletivo o(a)s candidato(a)s de melhor NF, para ocuparem a(s) vaga(s) conforme a(s) necessidade(s) do Comando da 2ª RM.

Art. 30. Em caso de discordância sobre a NF, o(a) candidato(a) poderá requerer, ao Presidente da CSE, uma recontagem até 48 horas após a divulgação do resultado (Anexo H).

### **CAPÍTULO VI – DA ENTREVISTA**

Art. 31. A Entrevista é de caráter informativo e será realizada, pessoalmente, pela CSE, visando obter informações complementares. O(A) candidato(a) será eliminado(a) caso não compareça no local, data e hora prevista para a entrevista, conforme o artigo 8º deste aviso.

### **CAPÍTULO VII – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)**

Art. 32. A Inspeção de Saúde (IS) é de caráter eliminatório. Tem por objetivo a verificação das condições físicas e psicológicas do(a) candidato(a) a fim de identificar a existência de motivos incapacitantes ao exercício das atividades militares, concluindo pelo parecer Apto ou Inapto ao término da IS. O(A) candidato(a) deverá trazer impresso a Ficha Médica de Inspeção de Saúde (Anexo I) e Termo de Cientificação de Resultado de IS para Ingresso (Anexo J), junto com os exames (Art. 35 deste aviso), conforme o cronograma de atividades.

Parágrafo Único. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não apresentar na data e horário previamente definidos na IS, a totalidade dos exames exigidos, será eliminado(a) sumariamente do processo seletivo e não será aceito requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR).

Art. 33. O estado de gravidez incapacita a candidata ao prosseguimento no processo seletivo, em decorrência dos riscos para a grávida e para o feto, pela prática de atividades físicas inerentes ao processo de avaliação física das fases subsequentes à incorporação.

Art. 34. O(A) candidato(a) que já pertença ao serviço ativo do EB poderá ter os exames complementares substituídos pela Ata de IS para a Permanência no Serviço Ativo (§ 3º do Art. 116, da Port. 46/12-DGP), desde que apresente a referida Ata no ato da realização da IS, caso contrário deverá cumprir o Art. 35 deste Aviso.

Art. 35. Para a IS, o(a) candidato(a) deverá apresentar os resultados dos exames de saúde, abaixo listados, com laudo, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até 03(três) meses, antes do dia previsto para IS (exceto gravidez):

1. Radiografia de campos pleuro-pulmonares;
2. Radiografia dos seios da face;
3. Radiografia da coluna cervical, torácica e coluna lombar;
4. Radiografia panorâmica da arcada dentária;
5. Exame de Colpocitologia oncótica (para o segmento feminino);
6. Exame toxicológico de larga janela de detecção (superior a 30 dias);
7. Reação de Machado Guerreiro (ou exame similar mais moderno para o mesmo objetivo);
8. Hemograma completo, coagulograma e VHS;

9. Colesterol Total e suas frações (VLDL, LDL, HDL);
10. Grupo sanguíneo e fator Rh;
11. Parasitológico de fezes;
12. Sumário de urina;
13. Eletrocardiograma em repouso;
14. Eletroencefalograma simples;
15. Perfil imunológico para hepatites A, B e C;
16. Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade, senso cromático e campimetria computadorizada);
17. Glicemia de jejum;
18. Ureia e creatinina;
19. Sorologia para Lues e HIV;
20. VDRL;
21. Eletrocardiograma em repouso para menores de 35 anos;
22. Eletrocardiograma de esforço para maiores de 35 anos (inclusive);
23. Eletroencefalograma com fotoestimulação;
24. Audiometria tonal e vocal;
25. Imitanciometria; e
26. Teste de gravidez sanguíneo (BHCG) (para o segmento feminino), datado de no máximo 7 dias.
27. O(A) candidato(a) com deficiência visual deverá apresentar-se para realizar a IS portando a receita médica com a correção prescrita.

Art. 36. O(A) candidato(a) inapto(a) na IS poderá requerer ao Comandante da 2ª RM uma ISGR, que será realizada no Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP).

Art. 37. Constituem causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para a convocação ou prorrogação de tempo de serviço:

1. Para ambos os sexos:

a. As doenças que motivam a isenção definitiva dos Conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes do Anexo II às Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos - IGISC (Dec. nº 60.822, de 07 JUN 67, com as modificações contidas nos Dec. nº 63.078, de 05 AGO 68 e nº 703, de 22 DEZ 92), no que couber;

b. Doenças que incapacitam o desempenho da atividade de voo/manutenção de aeronaves, de acordo com os padrões psicofísicos exigidos para o exercício de suas funções. Essa inspeção de saúde está regulamentada pelo Volume IX, nº 9.1 e Anexo "U", da NTPMEx (Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército), aprovadas pela Portaria Nº 247-DGP, de 07 OUT 09, e alteradas pelas Portarias nº 133-DGP, de 29 JUN 10, nº 211-DGP, de 6 OUT 10, nº 067-DGP de 11 MAIO 11, nº 181-DGP, de 5 DEZ nº 067-DGP, de 30 ABR 12 e nº 102-DGP, de 30 ABR 15;

c. Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

d. Exame toxicológico clínico positivo sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência de substâncias tóxicas.

e. Estatura acima ou abaixo dos requisitos estabelecidos: mínima de 1,60m (sexo masculino) e 1,55m (sexo feminino);

f. Peso: os candidatos que obtiverem os valores de IMC menores que 18,5, caracterizando a magreza, e maiores que 24,9, caracterizando o sobrepeso e os diversos graus de obesidade.

g. Distúrbios endócrinos que possam ser diagnosticados no exame clínico e não controlados com tratamento;

h. Cicatrizes extensas deformantes, ou que prejudiquem a função muscular, a utilização de equipamentos militares ou que tenham tendência à ulceração;

i. Bronquite aguda;

- j. Asma Brônquica;
- k. Doenças crônicas do estômago e intestinos;
- l. Úlcera Péptica;
- m. Hérnias e eventrações;
- n. Doenças crônicas do fígado e da vesícula biliar, hepatomegalia e icterícia, história clínica de surtos de icterícia ou cólica biliar;
- o. Cistite aguda ou crônica;
- p. Cálculos e tumores vesicais, incontinência ou retenção urinária;
- q. Varicocele ou hidrocele que sejam volumosas ou dolorosas;
- r. Alteração qualitativa dos elementos figurados do sangue (anemia crônica, poliglobulia, leucopenia crônica, trombocitopenia, leucemias, hemoglobinopatias);
- s. Edema crônico de um ou mais membros;
- t. Torcicolo crônico e costela cervical;
- u. Escoliose, cifose ou lordose, quando acentuadas, ou quando acarretem prejuízo funcional;
- v. Deformações, fraturas ou luxações vertebrais;
- w. Ósteo-artrite dacoluna vertebral de qualquer origem, espondilites, hérnia do núcleo pulposo e espinha bífida;
- x. Fratura não consolidada, ou de consolidação viciosa e luxação recidivante, anquilose e pseudoartrose; Anexo U às XXI -doenças ósseas e articulares, congênicas ou adquiridas;
- y. Atrofias, paralisias e alterações musculares e tendinosas;
- z. Cardiopatias de qualquer etiologia;
- aa. Distúrbios da formação do estímulo cardíaco (taquicardias paroxísticas; flutter e/ou fibrilação auricular e ventricular, extrassistolia ventricular que não responda à terapêutica habitual, ou quando presente em doença cardíaca perfeitamente caracterizada);
- bb. Distúrbios da condução do estímulo: síndrome de wolff-parkinson-white; síndrome de lown-ganong-levine; bloqueio átrio-ventricular (bav) de 2º e 3º graus; e bloqueio do ramo esquerdo (bre) de 1º, 2º e 3º graus;
- cc. Arteriosclerose periférica;
- dd. Doença de raynaud;
- ee. Doenças vasculares periféricas;
- ff. Hipertensão arterial;
- gg. Seqüelas de traumatismo raquimedular, fraturas, luxações, espondilolistese e outras que comprometam a funcionalidade do sistema nervoso central e/ou periférico;
- hh. Seqüela dos traumatismos crânio-encefálicos;
- ii. Miopatias de qualquer etiologia;
- jj. Doenças e sequelas de traumatismo dos nervos periféricos;
- kk. Sequelas de infecções ou de traumatismo do encéfalo e/ou das envolturas meníngeas;
- ll. Distúrbios da consciência, de caráter periódico;
- mm. Sequelas de acidentes vasculares cerebrais;
- nn. Enxaquecas e outras cefaléias vasculares crônicas;
- oo. Doenças das pálpebras (blefarites ulcerosas rebeldes ao tratamento, entrópio, ectrópico lagoflato, ptoses acentuadas e inoperáveis, coloboma, ablefaria, microblefaria, elenfantíase palpebral, triquíase rebelde ao tratamento);
- pp. Doenças da conjuntiva (tracoma e pterígio que invada a córnea e comprometa a função visual);
- qq. Rinite atrófica ou ozenosa;
- rr. Hipertrofia acentuada do tecido linfóide da orofaringe ou infecção crônica que comprometam a respiração, ou estejam associadas a estados mórbidos do ouvido médio;
- ss. Paralisia das cordas vocais, afonia e disфонia que comprometam a respiração ou a inteligibilidade da palavra;
- tt. Perfuração da membrana timpânica enquanto presente, admitindo-se, contudo, o emprego de prótese, para o arejamento da caixa timpânica;
- uu. Deformidades maxilares ósseas, ou de tecidos moles ou dentários, congênicas ou adquiridas, que dificultem a mastigação ou a articulação da palavra ou o uso de equipamento de oxigênio;



- vv. Afecções dentárias ou periodontais que constituam possíveis focos latentes ou ativos de infecção focal, e/ou que comprometam a mastigação, a estética, ou a articulação da palavra;
- ww. Má-oclusões dentárias que comprometam as funções mastigatórias, a estética ou a articulação da palavra;
- xx. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes, atuais ou pregressos, reativos ou não;
- yy. Transtornos de personalidade e de comportamento em geral;
- zz. Reações de imaturidade emocional e afetiva (instabilidade emocional, dependência passiva, impulsividade, agressividade, inadequação), evidentes ao exame objetivo atual ou detectadas por histórico de incapacidade para manter satisfatório ajustamento em geral na vida de relação;
- aaa. Transtornos mentais e de comportamento, decorrentes de substâncias psicoativas (álcool, opióides, sedativos, hipnóticos e outras toxicomanias);
- bbb. História de auto-lesão intencional, cujos fatores predisponentes persistam (envenenamento ou lesão auto infligida propositadamente; tentativas de suicídio); e
- ccc. História de dois ou mais casos de psicose em pai, mãe ou irmãos.

2. Para candidatas (segmento feminino):

a. As seguintes condições:

- 1) Gigantomastia; e
- 2) O estado de gravidez incapacita a candidata ao prosseguimento no processo seletivo, em decorrência dos riscos para a grávida e para o feto, pela prática de atividades físicas inerentes ao processo de avaliação física das fases subseqüentes à incorporação.

Art. 38. A data, local e hora onde ocorrerá a IS, constam na programação contida no Anexo "A". O(A) participante tomará ciência, no mesmo dia, do resultado da IS (Anexo J).

### DA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

Art. 39. O(A) candidato(a) que discordar do resultado da IS, após tomar a ciência do mesmo, poderá requerer a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme, Anexo I.

Parágrafo Único. Para a ISGR, o(a) candidato(a) deverá preencher requerimento ao Comandante da 2ª RM, junto ao presidente da CSE, anexando exames complementares com laudo para nova avaliação, entregando pessoalmente no Serviço de Assistência de Pessoal (SAPES/2) do Comando da 2ª RM, Quartel General do Ibirapuera, sito à Av. Sgt. Mario Kozel Filho, nº 222, Paraíso - São Paulo.

Art. 40. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não apresentar na ISGR a totalidade dos exames exigidos será eliminado(a) sumariamente do processo seletivo.

### CAPÍTULO VIII – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

#### DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 41. O Exame de Aptidão Física (EAF) é de caráter eliminatório, a ser aplicado pela CSE, após a obtenção do parecer apto(a) na IS/ISGR.

Art. 42. A candidata deve, obrigatoriamente, comunicar o estado de gravidez a CSE do EAF. Problemas decorrentes da não comunicação serão da responsabilidade exclusiva da candidata.

## DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Art. 43. O(A) candidato(a) realizará o EAF no local, data e horário designados pelo Presidente da CSE.

Art. 44. O EAF será avaliado pela aplicação de tarefas.

§ 1º As tarefas estabelecidas para o EAF são realizadas pelo(a) candidato(a) com traje esportivo, em movimentos sequenciais padronizados, de forma contínua e execução segundo a legislação em vigor no EB:

I – Flexão de Braços Sobre o Solo (sem limite de tempo)

– Posição inicial: em terreno plano e liso, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; a posição para as mulheres é análoga, porém podem apoiar os joelhos sobre o solo; e

– Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

– Execução: a candidata (segmento feminino) poderá realizar o exercício apoiando o joelho no chão, visando a diminuir a força a ser exercida.

II - Abdominal Supra:

– Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem nos ombros opostos (mão esquerda no ombro direito e vice versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

– Execução: o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do(a) candidato(a); e – o(a) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

III – Corrida Livre, no Tempo de 12 (doze) minutos:

– Execução: Local: pista ou circuito de piso regular e plano, partindo da posição inicial de pé, o(a) candidato(a) deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do seu ritmo de corrida e a retirada da camiseta.

§ 2º O traje será o esportivo, sendo permitido ao candidato(a) o uso de qualquer tipo de tênis.

§ 3º É proibido, a quem quer que seja, acompanhar o(a) executante, em qualquer momento da prova.

§ 4º As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e o(a) candidato(a) deverá atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

EBST	1º dia		2º dia
	flexão de braços	abdominal supra	corrida livre (12 min)
Homens	10	20	1800 m
Mulheres	6	14	1600 m

§ 5º As tarefas previstas serão executadas pelo(a) candidato(a) na sequência acima, dentro do previsto para cada dia.

§ 6º Durante a realização do EAF, caso o(a) candidato(a) não atinja o índice exigido, será permitido ao mesmo executar mais uma tentativa para cada uma das tarefas, que deverá ser realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da 1ª tentativa.

§ 7º O(A) candidato(a) que faltar ao EAF ou não vier a completá-lo, mesmo que por motivo de caso fortuito ou de força maior, será eliminado(a) do processo seletivo.

§ 8º O(A) candidato(a) deverá tomar ciência do seu resultado no EAF, imediatamente após a realização do mesmo. A CSE fará o registro em Ata, a qual o(a) candidato(a) assinará a ciência do resultado.

### TÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA

Art. 45. A classificação final será determinada pela NF, sendo o(a)s candidato(a)s ordenados da maior para a menor NF (ver Art. 28).

Art. 46. A escolha do(a)s candidato(a)s dar-se-á na ordem da classificação final. Havendo empate o preenchimento de vagas atenderá aos critérios listados abaixo, na seguinte ordem:

1. Maior nota na AT;
2. Maior nota na AC;
3. Militares da ativa por antiguidade;
4. Reservistas por antiguidade; e
5. Candidato(a) com maior idade.

### CAPÍTULO I – DA DESIGNAÇÃO

Art. 47. Qualquer fato que contra-indique o(a) candidato(a) quanto sua idoneidade, relativa a processos ou citações judiciais, no período compreendido da entrega da documentação até a data da incorporação será eliminado(a) do Processo Seletivo ou anulada a sua convocação.

Art. 48. Será realizada a IS no segmento feminino antes da designação, para verificar o estado de gravidez. Caso seja positivo, a candidata não poderá ser incorporada, e será excluída do processo seletivo, a fim de se preservar a saúde da mãe e a integridade do feto, em face das atividades militares desenvolvidas na 1ª fase do Estágio Básico de Sargento Técnico (EBST).

Art. 49. A designação para o Serviço Militar compreende a assinatura formal dos documentos necessários à convocação e finalização do processo seletivo. Após as etapas de seleção o(a) candidato(a) aprovado(a) será informado(a) para comparecer, em local determinado pelo Presidente da CSE, para tomar conhecimento das atividades administrativas e informações complementares necessárias à sua convocação (Anexo “A”).

Art. 50. O(A) candidato(a), ao assinar a Ata de Designação, obriga-se com este ato à Prestação do Serviço Militar. O não comparecimento à OM designada, após a assinatura, incorrerá em crime de insubmissão (Art. 183 do Código Penal Militar).

Art. 51. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá cumprir no mínimo 6 (seis) meses do período de convocação a que se propôs para poder solicitar o licenciamento, por interesse próprio, o que somente será

*Gen 40*

concedido quando não houver prejuízo para o serviço (Art. 170, da Port. 046 – DGP, de 27 MAR 12).

Art. 52. O primeiro ano de Estágio é dividido em duas fases. A 1ª fase, com 45 dias, destinada à absorção de conhecimentos relativos ao EBST como uma primeira adaptação à vida militar. A 2ª fase, com duração de 10 meses e 15 dias, destina-se à aplicação dos conhecimentos profissionais do(a) candidato(a) em sua respectiva área de formação.

#### TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Não é permitida, durante todo o processo seletivo, a intermediação de qualquer pessoa, ainda que autorizado pelo interessado por procuração com poderes específicos. Caso ocorra, o candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

Art. 54. Durante todo o processo seletivo, quando solicitado pela CSE, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura em uma lista de presença (a mesma constante do seu documento de identidade ou documento equivalente). É vedada a aposição de rubrica em substituição à assinatura.

Art. 55. Todas as informações de interesse do(a) candidato(a), serão divulgadas no endereço eletrônico da 2ª RM: <http://www.2rm.eb.mil.br>.

Art. 56. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à presença e à classificação ou notas de candidato(a)s, bem como não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados e certidões relativos a notas de candidato(a)s eliminado(a)s.

Art. 57. Será eliminado(a) do processo seletivo, por ato do Presidente da CSE, o(a) candidato(a) que:

1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
2. agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e testes;
3. for surpreendido fazendo, durante as avaliações, qualquer tipo de consulta, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;
4. for responsável por falsa identificação pessoal;
5. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
6. não devolver integralmente o material recebido; e
7. efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Aviso de Convocação.

Art. 58. Para o(a) candidato(a), que vier a ser convocado(a), não fica assegurado o seu retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar Temporário.

Art. 59. A permanência do convocado no Serviço Militar ativo é transitória, decorrendo disso a impossibilidade de se adquirir estabilidade prevista no Art. 50, inciso IV, letra “a”, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 80 (Estatuto dos Militares).

Art. 60. A existência de tatuagem no corpo do(a) candidato(a) que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares configura-se em motivo para eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, como as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivas a:

- a) ideologias terroristas ou extremistas;
- b) práticas contrárias às instituições democráticas;
- c) prática da violência;
- d) apologia ao crime;
- e) discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;
- f) ideias ou atos libidinosos; e
- g) ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas.

Art. 61. O(A) candidato(a) militar da ativa deverá comparecer uniformizado(a) de acordo com as regras e regulamentos, em todas as atividades presenciais do processo seletivo, caso contrário, será eliminado.

Art. 62. O acesso e trânsito do(a) candidato(a) civil deverá ser composto para homens de: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e mulheres: além dos citados, serão aceitos saia ou vestido, ambos abaixo do joelho e o último sem decote, caso contrário, será impedido(a) sua entrada na OM.

Art. 63. Quando for constatada incorreção na divulgação de resultado de qualquer etapa do processo seletivo, a mesma será anulada, bem como os seus atos decorrentes. Será divulgado novo resultado.

Art. 64. O processo seletivo poderá ser extinto pelo Comando da 2ª RM, a qualquer momento, por ato discricionário.

Art. 65. O presente Aviso de Convocação será válido até a divulgação de um novo Aviso ou por 01 (um) ano a contar da data de início da inscrição deste Aviso de Convocação.

Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CSE e, em última instância, pelo Comando da 2ª RM e informados oportunamente aos interessados.

### **TÍTULO V – DOS ANEXOS**

Anexo “A” – Cronograma das Atividades

Anexo “B1” – Ficha de Avaliação Curricular para a área técnica de Manutenção De Aeronaves - GMP (Grupo motopropulsor)

Anexo “B2” – Ficha de Avaliação Curricular para a área técnica de Manutenção de Aeronaves - CEL (Célula)

Anexo “B3” – Ficha de Avaliação Curricular para a área técnica de Manutenção de Aeronaves - AVI (Aviônicos)

Anexo “C” – Currículo padrão para os processos seletivos

Anexo “D” – Declarações a serem apresentadas (Nr 1 ao 5)

Anexo “E” - Ficha Auxiliar para Recebimento de Documentos

Anexo “F” – Requerimento de Recurso contra a Avaliação Curricular

Anexo “G” – Requerimento de Recurso contra a Avaliação Técnica

Anexo “H” – Requerimento de Recurso contra a Nota Final

Anexo “I” – Ficha Médica de Antecedentes Pessoais e Familiares e o Termo de Responsabilidade

Anexo “J” – Termo de Cientificação de Resultado de IS Para Ingresso

Anexo “K” – Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso



**Gen Div ADALMIR MANOEL DOMINGOS**

Comandante da 2ª Região Militar

## ANEXO "A"

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	LOCAL/ RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Divulgação do Aviso de Convocação	No "site" da 2ª RM <a href="http://www.2rm.eb.mil.br">http://www.2rm.eb.mil.br</a>	OUT 2017 (09:00h)	No ambiente do "Serviço Militar"
Inscrição		20 OUT 2017 (09:00h) a 1º NOV 2017 (15:00h)	No ambiente do "Serviço Militar"
Divulgação da Relação de Candidato(a)s Inscrito(a)s		a ser definido	A relação conterá o local, data e horário para entrega de documentos
Entrega de documentos	CIAvEx / Candidato(a)	a ser definido	Art. 15
Análise e AC	CIAvEx / CSE	a ser definido	---
Divulgação do Resultado da AC	No "site" da 2ª RM <a href="http://www.2rm.eb.mil.br">http://www.2rm.eb.mil.br</a>	a ser definido	No ambiente do "Serviço Militar"
Pedido de revisão da pontuação obtida na AC, em grau de recurso	CIAvEx / Candidato(a)	até 48 h após a divulgação do resultado da AC	Deverá ser solicitado pelo(a) próprio(a) candidato(a) na sede de seleção (1)
Divulgação do Resultado Final da AC após análise de recursos	No "site" da 2ª RM <a href="http://www.2rm.eb.mil.br/">http://www.2rm.eb.mil.br/</a>	a ser definido	No ambiente do "Serviço Militar"
Devolução da documentação ao candidato(a)	Na OM da Sede de Seleção / Presidente da CSE	Até 01 (um) mês após o resultado final da AC	Art. 23
Divulgação do calendário para realização da AT	No "site" da 2ª RM <a href="http://www.2rm.eb.mil.br">http://www.2rm.eb.mil.br</a>	a ser definido	No ambiente do "Serviço Militar"
Realização da AT	CIAvEx / Presidente da CSE	a ser definido	À critério da CSE
Divulgação do resultado da AT	No "site" da 2ª RM <a href="http://www.2rm.eb.mil.br">http://www.2rm.eb.mil.br</a>	a ser definido	No ambiente do "Serviço Militar"
Pedido de revisão do resultado obtido na AT, em grau de recurso	CIAvEx / Candidato(a)	até 48 h após a divulgação do resultado da AT	Deverá ser solicitado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ao Presidente da CSE(1)
Divulgação do resultado definitivo da AT, após análise de recursos	No "site" da 2ª RM <a href="http://www.2rm.eb.mil.br">http://www.2rm.eb.mil.br</a>	a ser definido	No ambiente do "Serviço Militar"
Divulgação da classificação final do(a)s candidato(a)s e divulgação do calendário para a entrevista	No "site" da 2ª RM <a href="http://www.2rm.eb.mil.br">http://www.2rm.eb.mil.br</a>	a ser definido	No ambiente do "Serviço Militar"
Pedido de revisão do resultado obtido na NF, em grau de recurso	CIAvEx / Candidato(a)	até 48 h após a divulgação do resultado da NF	Deverá ser solicitado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ao Presidente da CSE (1)
Entrevista	CIAvEx	a ser definido	---
Realizar IS	CEMAvEx / CSE	a ser definido	Art. 35
Divulgação do Resultado da IS	No "site" da 2ª RM <a href="http://www.2rm.eb.mil.br">http://www.2rm.eb.mil.br</a>	a ser definido	No ambiente do "Serviço Militar"

Pedido de ISGR	2ª RM / Candidato(a)	até 48 h após a divulgação do resultado da IS	Deverá ser solicitado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ao Comandante da 2ª RM (1)
Divulgação Final da IS, após análise de recursos (ISGR)	No “site” da 2ª RM <a href="http://www.2rm.eb.mil.br">http://www.2rm.eb.mil.br</a>	a ser definido	---
EAF	À cargo do CIAvEx/SP	a ser definido	(2)
IS antes da Designação	HMASP/Candidata	a ser definido	No ambiente do “Serviço Militar”
Classificação, Escolha, Designação e Medidas Administrativas	SMR/2	a ser definido	(2)
Incorporação	Na OM de 1ª Fase	a ser definido	(2)

Observações:

(1) Em horário de expediente: 10:00 h às 11:30h e das 13:00h às 15:00 h (de segunda-feira à quinta-feira) e das 08:00 h às 11:00 h (sexta-feira).

(2) Para evitar atraso, recomenda-se a chegada do(a) candidato(a), ao local do evento, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**ENDEREÇOS**

**SERVIÇO MILITAR REGIONAL / 2ªRM:**

Av. Sargento Mário Kozel Filho, 222 – Paraíso – São Paulo/SP  
CEP 04005-903

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO - HMASP**

Rua Ouvidor Portugal, 230 – Vila Monumento – São Paulo/SP  
CEP: 01551-010

**CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO – CIAvEx**  
**CENTRO DE MEDICINA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - CEMAvEx**  
Estr Municipal dos Remédios, 2135 – Itaim – Taubaté/SP  
CEP: 12086-000

## ANEXO “B1”

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A ÁREA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES - GMP (Grupo motopropulsor) (EBST/2018)**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Atividades/Diplomas/Cursos/Publicações		Pontuação admitida	Qtde	Total
<b>1. Títulos/graus/diplomas:</b>				
b. curso técnico, na área de interesse, reconhecido pelo MEC/ ANAC	AVI (Aviônicos)	9,0 por diploma		
	CEL (Célula)	9,0 por diploma		
c. graduação em curso superior de Engenharia Aeronáutica/ Tecnologia Manutenção de Aeronaves	Bacharelado	8,0 por diploma		
	Tecnólogo	7,0 por diploma		
<b>2. Cursos:</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
a. especialização na área de Manutenção de Aeronaves (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) (mínimo de 360 h) (máximo 3) (1)		4,0 por diploma		
b. aperfeiçoamento na área de Manutenção de Aeronaves (carga horária de, no mínimo, 120 horas) (máximo 3) (1) (2)		3,0 por diploma		
c. curso com carga horária de, no mínimo, 80 horas na na área de Manutenção de Aeronaves (máximo 3) (1) (2)		2,0 por diploma		
d. curso com carga horária de, no mínimo, 40 horas na área de Manutenção de Aeronaves (máximo 3) (1) (2)		1,0 por diploma		
d. Curso de pacote Office 2010 ou superior, presencial (Word, Excel, Power Point e Access) (mínimo 80 horas) (máximo um)		1,0 por certificado		
e. Certificado de curso de Redação Oficial (mínimo 60 horas) (máximo um)		1,0 por certificado		
<b>3. Idioma estrangeiro (Somente Inglês):</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
certificado de nível avançado concluído.		0,5		
<b>4. Exercício de atividade profissional:</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
Atuação profissional como técnico em Manutenção de Aeronaves, após conclusão do curso técnico, comprovadas por meio de:		2,0 por ano completo (não sendo computados os períodos de atividades sobrepostas)		
i. carteira de trabalho e previdência social ou;				
ii. contrato de prestação de serviço ou;				
iii. certidão emitida por órgão Público.				
<b>5. Certificado da ANAC</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
Certificado de Habilitação Técnica (CHT) ativo		5,0		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>				

(1) Sendo vedada a somatória de dois ou mais diplomas/certificados para se atingir a carga horária mínima.

(2) sendo obrigatoriamente, no mínimo, um curso presencial.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Analisado por: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo



## ANEXO “B2”

## FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A ÁREA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES - CEL (Célula) (EBST/2018)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Atividades/Diplomas/Cursos/Publicações		Pontuação admitida	Qtde	Total
<b>1. Títulos/graus/diplomas:</b>				
b. curso técnico, na área de interesse, reconhecido pelo MEC/ ANAC	AVI (Aviônicos)	9,0 por diploma		
	GMP (Grupo motopropulsor)	9,0 por diploma		
c. graduação em curso superior de Engenharia Aeronáutica/ Tecnologia Manutenção de Aeronaves	Bacharelado	8,0 por diploma		
	Tecnólogo	7,0 por diploma		
<b>2. Cursos:</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
a. especialização na área de Manutenção de Aeronaves (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) (mínimo de 360 h) (máximo 3) (1)		4,0 por diploma		
b. aperfeiçoamento na área de Manutenção de Aeronaves (carga horária de, no mínimo, 120 horas) (máximo 3) (1) (2)		3,0 por diploma		
c. curso com carga horária de, no mínimo, 80 horas na na área de Manutenção de Aeronaves (máximo 3) (1) (2)		2,0 por diploma		
d. curso com carga horária de, no mínimo, 40 horas na área de Manutenção de Aeronaves (máximo 3) (1) (2)		1,0 por diploma		
d. Curso de pacote Office 2010 ou superior, presencial (Word, Excel, Power Point e Access) (mínimo 80 horas) (máximo um)		1,0 por certificado		
e. Certificado de curso de Redação Oficial (mínimo 60 horas) (máximo um)		1,0 por certificado		
<b>3. Idioma estrangeiro (Somente Inglês):</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
certificado de nível avançado concluído.		0,5		
<b>4. Exercício de atividade profissional:</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
Atuação profissional como técnico em Manutenção de Aeronaves, após conclusão do curso técnico, comprovadas por meio de:		2,0 por ano completo (não sendo computados os períodos de atividades sobrepostas)		
iv. carteira de trabalho e previdência social ou;				
v. contrato de prestação de serviço ou;				
vi. certidão emitida por órgão Público.				
<b>5. Certificado da ANAC:</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
Certificado de Habilitação Técnica (CHT) ativo		5,0		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>				

- (1) Sendo vedada a somatória de dois ou mais diplomas/certificados para se atingir a carga horária mínima.  
 (2) sendo obrigatoriamente, no mínimo, um curso presencial.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Analisado por: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo

## ANEXO “B3”

## FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A ÁREA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES - AVI (Aviônicos) (EBST/2018)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Atividades/Diplomas/Cursos/Publicações		Pontuação admitida	Qtde	Total
<b>1. Títulos/graus/diplomas:</b>				
b. curso técnico, na área de interesse, reconhecido pelo MEC/ ANAC	CEL (Célula)	9,0 por diploma		
	GMP (Grupo motopropulsor)	9,0 por diploma		
c. graduação em curso superior de Engenharia Aeronáutica/ Tecnologia Manutenção de Aeronaves	Bacharelado	8,0 por diploma		
	Tecnólogo	7,0 por diploma		
<b>2. Cursos:</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
a. especialização na área de Manutenção de Aeronaves (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) (mínimo de 360 h) (máximo 3) (1)		4,0 por diploma		
b. aperfeiçoamento na área de Manutenção de Aeronaves (carga horária de, no mínimo, 120 horas) (máximo 3) (1) (2)		3,0 por diploma		
c. curso com carga horária de, no mínimo, 80 horas na área de Manutenção de Aeronaves (máximo 3) (1) (2)		2,0 por diploma		
d. curso com carga horária de, no mínimo, 40 horas na área de Manutenção de Aeronaves (máximo 3) (1) (2)		1,0 por diploma		
d. Curso de pacote Office 2010 ou superior, presencial (Word, Excel, Power Point e Access) (mínimo 80 horas) (máximo um)		1,0 por certificado		
e. Certificado de curso de Redação Oficial (mínimo 60 horas) (máximo um)		1,0 por certificado		
<b>3. Idioma estrangeiro (Somente Inglês):</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
certificado de nível avançado concluído.		0,5		
<b>4. Exercício de atividade profissional:</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
Atuação profissional como técnico em Manutenção de Aeronaves, após conclusão do curso técnico, comprovadas por meio de:		2,0 por ano completo (não sendo computados os períodos de atividades sobrepostas)		
vii. carteira de trabalho e previdência social ou;				
viii. contrato de prestação de serviço ou;				
ix. certidão emitida por órgão Público.				
<b>5. Certificado da ANAC:</b>			<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
Certificado de Habilitação Técnica (CHT) ativo		5,0		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>				

(1) Sendo vedada a somatória de dois ou mais diplomas/certificados para se atingir a carga horária mínima.

(2) sendo obrigatoriamente, no mínimo, um curso presencial.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Analisado por: \_\_\_\_\_

## ANEXO “C”

### CURRÍCULO PADRÃO PARA OS PROCESSOS SELETIVOS

[Nome Completo]

Endereço: [Rua/Av, nº, complemento, bairro, cidade/Estado]

Telefone residencial: [DDD+nº telefone]

Telefone celular: [DDD+nº celular]

e-mail: [e-mail]

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Foto  
3 x 4

#### OBJETIVO

[Cargo pretendido]

#### FORMAÇÃO

- Nível Superior: [Curso, Habilitação, Instituição, Carga horária e ano de conclusão]

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Período:

- Empresa:

- Cargo:

- Principais atividades:

Obs: Experiência profissional na área declarada em Instituição Pública Federal, Estadual, Municipal ou Privada, monitorias e estágios. Apresentar cópia do contrato social ou Carteira de trabalho.

#### QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- [Descrição do curso ou atividade]: - instituição, local ano de conclusão ou apresentação do trabalho e outros dados relevantes.

Obs: Curso de Especialização, atualização, estágios e outros (especificar carga horária), participações em Congressos e Simpósios como palestrante ou ouvinte.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição da Informação Adicional]

Obs: Publicações de livros e trabalhos científicos, trabalhos científicos apresentados, prêmios recebidos, iniciação científica e afins, idiomas com certificação, aprovação em concursos públicos e outros.

Obs: 1) Todos os itens acima citados deverão estar comprovados por cópias de documentos anexados.

2) Somente serão consideradas válidas, como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação à especialidade das profissões da área de interesse, objeto do processo seletivo a que o candidato concorre. As demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos na fase de Avaliação Curricular.

**ANEXO “D”**



**1. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

1. Eu, \_\_\_\_\_ Idt. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, declaro como candidato(a) do processo de seleção para o Estágio Básico de Sargento Técnico (EBST), na área da 2ª Região Militar, residir no endereço \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de São Paulo, CEP \_\_\_\_\_, conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(Assinatura do(a) declarante)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) declarante

**FIRMA  
RECONHECIDA**

*Gen 40*



## 2. DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residindo na cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, declaro que sou voluntário(a) para o Estágio Básico de Sargento Técnico (EBST) pelo período de um ano, como Sargento, em Guarnição Militar no Estado de São Paulo, sujeitando – me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor(a) que poderei obter, dependendo da existência de vagas, do interesse do Exército e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de oito anos, contado, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(Assinatura do(a) declarante)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) declarante

**FIRMA  
RECONHECIDA**

*Gen W*



3. DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR

Eu, \_\_\_\_\_ Idt. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 2ª Região Militar, que, até esta data, (não possuo/possuo) \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses, \_\_\_\_\_ dias de tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, anterior a minha incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(Assinatura do (a) declarante)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) declarante

**FIRMA  
RECONHECIDA**

*Gen 40*



#### 4. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 2ª Região Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército, caso esta ocorra, investido(a) em cargo público, seja ele da administração direta, indireta, autarquia ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

2. Tendo plena ciência que, caso incorporado(a) ao Exército e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a) imediatamente das fileiras do Exército por ferir o disposto no Art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(Assinatura do(a) declarante)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) declarante

**FIRMA  
RECONHECIDA**

*Gen 4*



5. DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) Idt. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascida aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ filha de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, para efeito do processo de seleção para o Estágio Básico de Sargento Técnico (EBST), declaro que fui alertada e tomei ciência de que:

a. o estado de gravidez não impossibilita a minha participação nesse processo, entretanto impede a minha incorporação e a realização do estágio acima, em virtude dos riscos decorrentes do Exame de Aptidão Física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário; e

b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(Assinatura do(a) declarante)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) declarante

**FIRMA  
RECONHECIDA**

*Gen 40*



**ANEXO “E”**

**FICHA AUXILIAR PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Área de interesse: \_\_\_\_\_

ORDEM	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Ficha Auxiliar para Recebimento de Documentos		
02	Ficha de Avaliação Curricular		
03	Comprovante de Inscrição		
04	Currículo com foto afixada		
05	RG e/ou Identidade Militar		
06	CPF		
07	Título de Eleitor		
08	Certidão de Quitação Eleitoral		
09	Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone fixo ou gás encanado)		
10	Declaração de residência		
11	Declaração de voluntário para prestação do serviço militar temporário		
12	Declaração de tempo de serviço público anterior		
13	Declaração negativa de investidura em cargo público		
14	Declaração de necessidade de informação do estado de gravidez		
15	Certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de SP		
16	Certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça Militar de SP		
17	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo		
18	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União		
19	Atestado de antecedentes criminais da SSP-SP		
20	Certidão de Nascimento ou Casamento		
21	Comprovante de dependentes, se for o caso		
22	Documento de situação militar		
23	Folha de alterações ou assentamentos militar (Ativa ou Reserva)		
24	Autorização do Comandante, Chefe ou Diretor de OM (DIEX ou Ofício)		
25	Certificado de Conclusão do Ensino Médio		
26	Diploma de Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves		

**Documentos pontuados e não obrigatórios**

01	Diploma e Histórico Escolar do curso de Graduação		
02	Diplomas e certificados, com carga horária, de outros cursos dentro da área de interesse		
03	Documentos que comprovem experiência na área pleiteada (Art.19)		
04	Certificado de Habilitação Técnica (CHT) ativo		

Alterações: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, estou ciente de que somente serão consideradas para a Avaliação Curricular (AC) as qualificações profissionais que tenham ligação direta com a área pleiteada neste processo seletivo, demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

.....  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Área de interesse: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

.....  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Área de interesse: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

### PROTOCOLO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Conforme Art. 14, do Aviso de Convocação: O(A) candidato(a) terá sua inscrição indeferida e será eliminado(a) do processo seletivo nos seguintes casos, referentes à entrega da documentação:

1. não entregar a documentação na data, local e horário determinado;
2. entregar via correio, por "e-mail" ou por meio de procuração; e
3. entregar de forma incompleta a documentação obrigatória ou com irregularidade em qualquer um dos documentos.

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Área de interesse: \_\_\_\_\_

Documentos ausentes: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ estou ciente de que descumpri o art. 14, do Aviso de Convocação, conforme documentos ausentes relatados acima.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Analisado por: \_\_\_\_\_

### PROTOCOLO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Conforme Art. 14, do Aviso de Convocação: O(A) candidato(a) terá sua inscrição indeferida e será eliminado(a) do processo seletivo nos seguintes casos, referentes à entrega da documentação:

1. não entregar a documentação na data, local e horário determinado;
2. entregar via correio, por "e-mail" ou por meio de procuração; e
3. entregar de forma incompleta a documentação obrigatória ou com irregularidade em qualquer um dos documentos.

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Área de interesse: \_\_\_\_\_

Documentos ausentes: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ estou ciente de que descumpri o art. 14, do Aviso de Convocação, conforme documentos ausentes relatados acima.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Analisado por: \_\_\_\_\_

**ANEXO “F”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo das Armas Prov Pr 1890)  
REGIÃO DAS BANDEIRAS**

**REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**SELEÇÃO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES  
(AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_/ÁREA TÉCNICA - SMR/2, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017)**

**Sr. Presidente da Comissão de Seleção Especial (CSE),**

**1. Identificação**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**2. Solicito revisão em grau de recurso da Avaliação Curricular (AC), pelo seguinte motivo:**

.....  
.....

O(A) candidato(a) deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação, anexar documentos, se for o caso.

São Paulo/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Área de interesse: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

*Gen 40*

**ANEXO “G”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo das Armas Prov Pr 1890)  
REGIÃO DAS BANDEIRAS**

**REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**SELEÇÃO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES  
(AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_/ÁREA TÉCNICA - SMR/2, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017)**

**Sr. Presidente da Comissão de Seleção Especial (CSE),**

**1. Identificação**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**2. Solicito revisão em grau de recurso da Avaliação Técnica (AT), pelo seguinte motivo:**

.....  
.....

O(A) candidato(a) deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação, anexar documentos, se for o caso.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Área de interesse: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

*Gen 40*

**ANEXO “H”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo das Armas Prov Pr 1890)  
REGIÃO DAS BANDEIRAS**

**REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO DA NOTA FINAL**

**SELEÇÃO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES  
(AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_/ÁREA TÉCNICA - SMR/2, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017)**

**Sr. Presidente da Comissão de Seleção Especial (CSE),**

**1. Identificação**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**2. Solicito revisão em grau de recurso da Nota Final (NF), pelo seguinte motivo:**

.....  
.....  
O(A) candidato(a) deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação, anexar documentos, se for o caso.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

.....  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE RECURSO DA NOTA FINAL**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Área de interesse: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

*Gen 40*

**ANEXO “I”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
BRIGADA RICARDO KIRK**

**Ficha Médica de Antecedentes Pessoais e Familiares**

Nome: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel:( ) \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>HISTÓRICO PESSOAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Você já desmaiou ou passou mal durante algum exercício?		
Correr é causa de aperto no peito (pressão esternal)?		
Você já teve dor no peito, tosse ou sibilos que tenham dificultado o seu desempenho no esporte?		
Você já fez tratamento ou foi hospitalizado por asma brônquica?		
Você já teve convulsão?		
Alguém já lhe disse que você tem epilepsia?		
Alguém já lhe disse que você teria que se afastar dos esportes por causa de problemas de saúde?		
Alguém já lhe disse que você tem pressão alta?		
Alguém já lhe disse que você tem colesterol alto? Glicemia alterada?		
Você tem problemas com dispnéia? (falta de ar) ou tosse durante ou após atividade física?		
Você já sentiu tonturas durante ou após exercícios?		
Você tem ou já teve taquicardia, aceleração dos batimentos cardíacos ou batimentos cardíacos irregulares?		
Você se cansa mais facilmente do que seu amigo durante os exercícios?		
Alguém já lhe disse que você tem sopro cardíaco?		
Alguém já lhe disse que você tem arritmia cardíaca?		
Você tem alguma história de problemas cardíacos?		
Alguém já lhe disse que você tem febre reumática?		
Você tem alergia?		
Você está tomando algum medicamento?		
Você fez uso de qualquer medicamento nos últimos dois anos de maneira rotineira?		
Você é tabagista?		
Realizou alguma cirurgia?		
Está sentindo algum tipo de dor?		

*Gen 40*

### HISTÓRICO FAMILIAR

	SIM	NÃO
Alguém da família com MENOS de cinquenta anos:		
Morreu repentinamente de alguma forma inesperada?		
Queixa-se de desmaio recorrentes?		
Tem marca-passo ou desfibrilador implantado?		
Possui arritmia cardíaca?		
Realizou cirurgia cardíaca?		
Tem hipertensão?		
Tem diabetes?		
Tem dislipidemia (colesterol ou glicérides altos)?		





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
BRIGADA RICARDO KIRK**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro responsabilizar-me pela veracidade das informações disponibilizadas na  
inspeção de saúde, ficando sob sigilo ético do profissional médico todos os dados obtidos.

Fico ciente da importância das informações fornecidas para a fidedignidade da inspeção médica.

Taubaté \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Inspeccionado)

*gen 40*

**ANEXO “J”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo das Armas Prov Pr 1890)  
REGIÃO DAS BANDEIRAS**

**TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE IS PARA INGRESSO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato ao  
\_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro que tomei ciência do resultado da Inspeção de  
Saúde a que fui submetido pelo \_\_\_\_\_, tendo sido considerado:

(AMP)

( ) Apto      ( ) Inapto por apresentar \_\_\_\_\_  
(CID)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO “K”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo das Armas Prov Pr 1890)  
REGIÃO DAS BANDEIRAS**

**REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GENERAL COMANDANTE DA 2ª REGIÃO MILITAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_,  
tendo sido julgado (a) \_\_\_\_\_ em inspeção de saúde realizada na CSE de EBST  
de \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ em desacordo com esse resultado, venho respeitosamente,  
requerer a V. Exa., conceder-me nova inspeção de saúde em grau de recurso.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do(a) interessado(a)

*Yea 4/*